

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira ● 08 de abril de 2022 ● Ano VI ● Edição Nº 444

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
RESOLUÇÃO (Nº 02/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RESOLUÇÃO (№ 02/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA – CMAS BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

Considerando Resolução CMAS Nº 03 de 16 de fevereiro de 2022 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Bahia – CMAS BA.

Considerando a Edital CMAS Nº 001/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para a gestão 2022/2024.

Considerando o item 18 do Edital CMAS Nº 001/2022 que preconiza: "caso o número de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS inscritas e habilitadas pela Comissão Eleitoral, não tenha sido superior de 05 (cinco), o processo de eleição através de votação ficará inviabilizado. Cabendo a Comissão Eleitoral entregar à Presidência do CMAS a relação dos habilitados, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial, até 25 de abril de 2022.

Considerando que a Comissão do processo eleitoral não recebeu recurso com relação às decisões referente à habilitação dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal na Gestão 2022/20024, expressa na Resolução Comissão Eleitoral Nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam habilitadas a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, na gestão 2022/2024, as entidades Representantes da Sociedade Civil com as respectivas designações dos representantes na condição de titular e suplente:

a. Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso - ABAI

Representante Titular: Maria José Pires Miranda Representante suplente: Aurisênia Tavares de Matos

b. Pastoral da Criança

Representante Titular: Célia Pinho dos Santos Oliveira Representante suplente : Gildemária Paula da Silva

c. Associação de Mulheres Baixagrandense -BA

Representante Titular: Valmirete da Silva Oliveira Representante suplente: Cidilene Brandão da Silva

d. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande-Bahia

Representante Titular: Erivanda Ribeiro Gomes Oliveira

Representante suplente: Luane Oliveira Lima

Praça Manoel Ribeiro Soares Nº 48 – Centro – CEP 44.620-000 Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

e. Federação das Associações de Baixa Grande-FAB

Representante Titular: Antônio Bispo Oliveira Silva Representante suplente: Genivaldo Oliveira Santos

Art.2 ° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Comissão Eleitoral.

Baixa Grande, 05 de abril de 2022

Jaice Pereira de Macedo Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral

Benedito Macedo dos Santos Vice- presidente da Comissão Eleitoral

Conceição Macedo Silva Machado

Membro

Praça Manoel Ribeiro Soares N° 48 – Centro – CEP 44.620-000 Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com